



CANDIDATURA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE CONSUMIDORES
(Resolução Conselho do Governo n.º 138/2015 de 15 Setembro)

1 DADOS DO PROMOTOR

- 1.1 Designação: _____
- 1.2 Domicílio: _____
- 1.3 Responsável pelo Projeto: _____
- 1.4 Função _____ 1.5 NIF _____ 1.6 NISS _____

2 CONDIÇÕES DE ACESSO (fazer acompanhar elementos referidos no ponto 2, artigo 7.º da RCG)

- 2.1 Está legalmente constituída desde: ___/___/___
- 2.2 Possui situação regularizada (c/comprovativos) Finanças até ___/___/___
Seg.Social até ___/___/___
- 2.3 Descrição da capacidade técnica, financeira e estrutura adequada ao objeto e dimensão das candidaturas
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

3 ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO PROMOTOR

(fazer acompanhar com ficha por atividade, com elementos referidos no ponto 3, artigo 7.º da RCG)

- Breve descrição: _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

3.1 Estudos, pareceres e análises técnico-científicas em matéria de segurança geral dos serviços e bens de consumo, no domínio da publicidade e de outros temas relevantes do direito e da economia do consumo:

Item	Designação da atuação/actividade	Valor solicitado
3.1.1	_____	_____
3.1.2	_____	_____
3.1.3	_____	_____
3.1.4	_____	_____
3.1.5	_____	_____
3.1.6	_____	_____
...	_____	_____

3.2 Informação, educação e apoio dos consumidores:

*	_____	_____

3.3 Apoio aos mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça pelos consumidores

*	_____	_____

Total a solicitar **_____**

O Responsável pela Entidade Promotora (*)

_____, __/__/____

(assinatura e selo branco ou carimbo)

(*) Declara que a entidade promotora compromete-se a cumprir integralmente as obrigações que constam no artigo 10.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2015 de 15 de Setembro de 2015.

